



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00167

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012
--------------------	--

AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
---	--	--	--	--

PÁGINA	ARTIGO 15	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o parágrafo 8º ao artigo 15 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“§ 8º A tarifa ou receita de que trata esta Medida Provisória será revisada periodicamente na forma do contrato de concessão ou termo aditivo.”

JUSTIFICAÇÃO

É necessário que as tarifas e as receitas possam ser revisadas periodicamente, da mesma forma como já é feito com as tarifas reguladas pela Aneel.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012 às 17:30
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

ASSINATURA

Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR